

MANUAL DE **TRANSPARÊNCIA**



SUMÁRIO

MENSAGEM DA LIDERANÇA.....	3
1. SOBRE ESTE MANUAL.....	4
2. ESSÊNCIA BRF : NOSSOS PRINCÍPIOS, COMPROMISSOS E PILARES.....	9
2.1 Princípios de atuação: nossa cultura e nossos comportamentos.....	10
3. TRABALHAR COM ÉTICA E INTEGRIDADE	12
3.1 Cumprir leis, normas e princípios.....	13
3.2 Ambiente de trabalho: respeito e diversidade	16
3.3 Registros contábeis: transparência na gestão financeira.....	19
3.4 Segurança da informação e proteção de dados pessoais: protegendo nossos ativos e negócios.....	21
4. TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES	23
4.1 Atuação responsável: prevenção de riscos em parcerias	24
4.2 Combate à corrupção e ao suborno: prevenir, coibir e remediar práticas irregulares	27
4.3 Brindes, presentes, hospitalidades, doações e patrocínios	29
4.4 Acionistas e investidores: diálogo com o mercado de capitais	32
5. GESTÃO DO MANUAL DE TRANSPARÊNCIA.....	33
5.1 Acompanhar e comunicar desvios: este Manual na prática ...	34
5.2 Canal e Comitê de Transparência: Onde denunciar e como acompanhar	36
5.3 Medidas disciplinares e respostas	38
INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	40
Glossário	41
Informações importantes.....	42



MENSAGEM DA LIDERANÇA

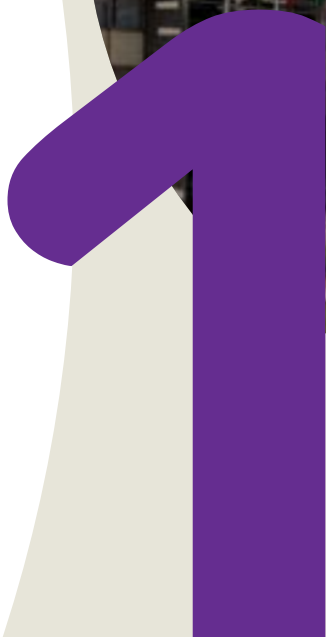


A BRF, como uma das maiores empresas globais de alimentos, tem a responsabilidade de abastecer 127 países em quatro continentes. Para desempenhar uma entrega tão desafiadora, contamos com cerca de 100 mil colaboradores que conduzem seu trabalho baseando suas atividades nos compromissos inegociáveis de Segurança, Integridade e Qualidade.

O Manual de Transparência apresenta um conjunto de regras e orientações que atendem integralmente às leis, regulamentos e políticas corporativas e deve pautar as atividades realizadas diariamente em nossa cadeia de produção.

O objetivo deste documento é auxiliar as ações e decisões praticadas na Companhia e sempre deve ser consultado no caso de dúvidas. O Manual é aplicável a todos os colaboradores da BRF, prezando pela transparência, ética e confiança em todos os nossos relacionamentos.

Miguel Gularte
CEO da BRF



SOBRE ESTE MANUAL

Ao receber o Manual de Transparência da BRF, você terá uma compreensão clara e objetiva sobre as condutas e princípios éticos que orientam o negócio, além dos compromissos inegociáveis da Companhia - a Segurança, a Qualidade e a Integridade

Agir de acordo com esses compromissos significa garantir a sustentabilidade dos negócios, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas e com o atendimento às legislações dos países onde a Companhia opera. Atenta às melhores práticas de mercado, a BRF trabalha de forma a prevenir os riscos inerentes as suas atividades e proteger sua reputação perante autoridades, colaboradores e sociedade.

Os temas apresentados nas próximas páginas buscam ajudar nos processos de decisão do dia a dia. No entanto, este Manual é orientativo e não exaustivo. É um documento vivo: você pode encontrar outras orientações ao buscar informações mais detalhadas com seu gestor, nas áreas técnicas e em políticas e normas corporativas.

ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

O Manual da Transparência se destina a todos: colaboradores, gestores (supervisores, coordenadores, gerentes, diretores, presidência, vice-presidências), membros de Comitês e do Conselho de Administração. A responsabilidade pelo cumprimento de suas determinações é compartilhada entre todos, independentemente de cargo ou função.

Os terceiros envolvidos nas operações (incluindo fornecedores, prestadores de serviços e produtores integrados) contam com o Código de Conduta de Parceiros de Negócios.

É obrigação de todos garantir a integridade em tudo o que a BRF faz, do campo à mesa.

As diretrizes aqui apresentadas orientam comportamentos durante as nossas atividades, desde uma reunião da alta liderança com representantes de governo, até uma interação de colaboradores das unidades produtoras com a comunidade local.

O descumprimento das diretrizes apresentadas neste Manual e nas demais políticas da BRF pode resultar em aplicação de sanções e penalidades, conforme detalhado nas próximas páginas, podendo inclusive resultar em rescisão do contrato de trabalho com os colaboradores, fornecedores, clientes e produtores integrados.



É RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES:

- **Cumprir e fazer cumprir todos os princípios deste Manual de Transparência**, assim como observar as políticas e procedimentos internos da BRF;
- **Promover um ambiente de trabalho em que haja conversas honestas e respeitosas** e atitudes sempre acima da linha;
- **Ter a consciência de que a responsabilidade** pelo cumprimento deste Manual de Transparência cabe a todos, de forma compartilhada;
- **Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação** de seus líderes imediatos e áreas responsáveis da BRF;
- **Relatar qualquer preocupação de potencial violação da lei**, deste Manual de Transparência ou das políticas internas da BRF.



ALÉM DAS RESPONSABILIDADES DIRECIONADAS AOS COLABORADORES, CABE AOS LÍDERES BRF:

- **Ter profundo conhecimento deste Manual de Transparência**, das políticas internas e do ambiente regulatório sob sua responsabilidade;
- **Ser um exemplo que inspira**, lembrando-se dos compromissos inegociáveis em todas as suas decisões gerenciais, visando sempre o interesse legítimo da BRF;
- **Supervisionar os processos internos sob sua responsabilidade**, inclusive com o apoio das demais linhas de defesa;
- **Agir imediatamente quando identificar violações** deste Manual de Transparência e adotar medidas preventivas, de detecção e de remediação de qualquer falha ou desvio de conduta;
- **Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação** de seus líderes imediatos e esses junto às áreas corporativas da BRF;
- **Relatar qualquer preocupação de potencial violação da lei**, deste Manual de Transparência ou das políticas internas da BRF;
- **Abster-se de utilizar o cargo para pedir favores ou serviços pessoais** à sua equipe ou a parceiros que tenham relações com a BRF.

A large, bold, blue number '2' is positioned on the left side of the page. It is partially overlaid by a circular graphic element at the top.A circular graphic element at the top right contains the lowercase letters 'brf' in a white, sans-serif font. The letters are three-dimensional, casting shadows on the surface they appear to be resting on. The background of the circle is a gradient of light pink and orange.

ESSÊNCIA BRF : NOSSOS PRINCÍPIOS, COMPROMISSOS E PILARES

2.1

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO: NOSSA CULTURA E NOSSOS COMPORTAMENTOS

A BRF possui uma cultura forte e diversa, com uma forma própria de trabalho, que deve ser reconhecida e praticada por todos os elos de sua cadeia produtiva, do campo à mesa.

Tudo gira em torno de um propósito: proporcionar uma Vida Melhor a todos. Para isso, a rotina na Empresa se baseia em três compromissos inegociáveis – Segurança, Qualidade e Integridade – e em três Princípios – Pessoas, Interdependência e Resultado – que orientam as condutas esperadas.

Este Manual não aborda apenas nossos compromissos: ele reforça nossa Essência.

NOSSA ESSÊNCIA

CRENÇA

Um futuro melhor para todos
demanda cada vez mais alimentos de qualidade.

PROPÓSITO

Vida Melhor

Oferecer alimentos de qualidade,
cada vez mais saborosos e práticos,
para pessoas em todo o mundo.

Fazemos isso por meio da gestão sustentável
de uma cadeia viva, longa e complexa
que proporciona vida melhor a todos, do campo à mesa.

COMPROMISSOS

Segurança

Qualidade

Integridade

PRINCÍPIOS

Pessoas

- Evolução pelo conhecimento
- Diversidade enriquece
- Relações honestas e respeitosas

Interdependência

- O todo e as partes
- Produção e demanda
- Curto e longo prazo

Resultado

- Excelência sempre
- Eficiência e Inovação
- Atitudes acima da linha e sustentáveis

PAIXÃO

Paixão por trabalhar com alimentos.



Saiba mais
Acesse o QR Code ao lado para
saber mais sobre a [Essência BRF](#)

3



TRABALHAR COM ÉTICA E INTEGRIDADE



3.1

CUMPRIR LEIS, NORMAS E PRINCÍPIOS

A BRF e todas as suas empresas controladas, coligadas, subsidiárias, *joint ventures* e parceiros de negócios devem conduzir seus negócios com integridade e transparência, cumprindo as leis e regulamentos dos países em que estão presentes e suas **políticas e procedimentos internos**, mantendo o respeito aos direitos humanos como premissa básica em todas as suas relações.



Ambiental – A BRF está comprometida com o desenvolvimento de negócios sustentáveis e com a redução de seus impactos ambientais. Isso inclui a gestão de temas como consumo consciente, descarte de resíduos, materiais e subprodutos, controle de emissões, uso do solo e biodiversidade, além do atendimento às leis relacionadas ao uso de recursos naturais;



Bem-estar animal – Acreditamos que o bem-estar animal é uma responsabilidade de todos e, para isso, reforçamos nosso compromisso com o atendimento aos compromissos públicos, legislações nacionais e internacionais e as diretrizes internas estabelecidas pelo Programa de Bem-estar animal feito na BRF. As práticas de bem-estar animal conforme as diretrizes estabelecidas pela companhia devem ser adotadas em toda a cadeia de produção e ainda, a companhia não aceita qualquer tipo de maus-tratos aos animais;

1

2

3

4



Qualidade dos produtos – Além da Segurança e da Integridade, a BRF definiu a Qualidade como um dos seus compromissos inegociáveis. O estrito atendimento às leis aplicáveis as nossas atividades e às nossas normas, bem como monitoramentos e controles internos eficazes, é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade dos negócios;



Segurança – A proteção da integridade dos colaboradores está entre as prioridades da Companhia. As Regras de Ouro (*leia mais na página 16*) são aplicáveis a todas as atividades, e comitês internos buscam a prevenção de acidentes e a promoção de melhorias na gestão;



Marketing responsável – Todo o trabalho de comunicação mercadológica é executado com responsabilidade, livre de preconceito e discriminação, com especial atenção a temas como publicidade infantil, declarações sobre aspectos nutricionais e de saudabilidade, além de informações precisas nas embalagens dos produtos;



Concorrência justa e transparente – O incentivo a uma convivência saudável entre as empresas do setor passa pela ética na atuação no mercado, por boas práticas concorrenciais e uma atuação alinhada às leis de defesa da concorrência;



Combate a Fraudes – A BRF condena qualquer ação ou omissão realizada de forma a prejudicar a Empresa, seus colaboradores ou o cumprimento dos controles internos, como manipulações, falsificações ou alterações de registros e documentos;








Proteção de dados – A BRF preza pelo cuidado na gestão da informação de clientes, consumidores e parceiros de negócios, evitando vazamentos e divulgação de informação pessoal, sigilosa ou estratégica.

- 1
- 2
- 3
- 4

Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) e Regras de Ouro

A preservação da saúde e da segurança do trabalhador se baseia nas diretrizes do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança, que prioriza a eliminação de acidentes, de doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e de óbitos.

O compromisso com a Segurança compreende um sistema de gestão global com todas as ferramentas de prevenção, representadas aqui pelas 5 Regras de Ouro, aplicáveis a todos os colaboradores, terceiros e parceiros de negócios:

-  Sempre realize suas atividades de forma segura, com EPI, treinamento e autorização;
-  Não mexa em máquinas e equipamentos em movimento;
-  Sempre realize o bloqueio das energias antes de qualquer intervenção;
-  Nunca retire proteções de máquinas ou desative sistemas de segurança;
-  Comunique imediatamente todos os acidentes.

Saiba mais

Consulte nossa área de Saúde e Segurança no Trabalho (SST)

3.2

AMBIENTE DE TRABALHO: RESPEITO E DIVERSIDADE

Para a BRF, um ambiente que valoriza a diversidade e relações baseadas em honestidade e respeito garantem o bom funcionamento da Companhia e sua evolução constante.

Assim, na BRF não há espaço para abuso de poder, assédio, agressão ou comportamentos ofensivos e discriminatórios. A Companhia preza pela promoção da diversidade entre nossos colaboradores e pela construção de um ambiente de trabalho cada vez mais inclusivo. Também atua em obediência a toda a legislação trabalhista nacional e internacional, regulada por governos locais e pela Organização Internacional do Trabalho.

Os direitos humanos também são foco de atenção. A BRF é integrante da Rede Brasil do Pacto Global das Nações Unidas, e está engajada em iniciativas que contribuem para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

COMPROMISSO COM NOSSA GENTE



Segurança e comportamento

Como um dos compromissos inegociáveis, a Segurança é precondição de tudo o que a BRF faz e está diretamente relacionada à vida e à saúde. Na BRF, é proibido trabalhar sob o efeito de álcool e/ou outras drogas ilícitas, assim como o porte, uso e venda de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho e dependências da Empresa. Também é proibido o porte de armas de qualquer natureza.



Não discriminação

A BRF combate todas as formas de discriminação: de religião, raça, cor, origem étnica, condição econômica, formação, escolaridade, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, crença, filosofia de vida, ideologia política, linguagem, deficiência ou limitação física e/ou mental.

A BRF espera que seus colaboradores e parceiros sempre respeitem a diversidade e não tolerem comportamentos discriminatórios, garantindo tratamento justo a todos.



Igualdade de oportunidades

Toda decisão relacionada à gestão de equipes e pessoas na BRF deve considerar competência e desempenho individuais, estando livre de qualquer forma de discriminação.

1

2

3

4



Direitos humanos no ambiente de trabalho

A BRF respeita, cumpre e trabalha em defesa dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Todos os contratados, parceiros de negócio, clientes, fornecedores e representantes da Empresa devem estar igualmente mobilizados em torno desse compromisso.

Não se admite o trabalho e a exploração infantil, bem como atividades exercidas em condições degradantes, de escravidão ou análogas à escravidão. Quaisquer situações incompatíveis com o respeito à vida e à integridade dos trabalhadores – como jornada exaustiva, remuneração indevida, trabalho forçado, servidão por dívida etc. – são proibidas e coibidas pela BRF.



Liberdade de associação

A Companhia reconhece e respeita integralmente o direito de livre associação e organização coletiva por meio de sindicatos, associações, entidades de classe, organizações políticas e entidades constituídas, desde que exercidas dentro dos limites legais e éticos.



Expressão e comunicação

A BRF conta com o bom senso e responsabilidade das pessoas no uso de mídias sociais, atendendo às políticas e a este Manual de Transparência. Postagens pessoais com menções à Companhia deverão se restringir a informações previamente divulgadas nos perfis públicos da BRF nas redes sociais e no sites da Empresa.

Manifestações de caráter preconceituoso ou discriminatório são incompatíveis com os Compromissos BRF e devem ser evitadas, mesmo nas postagens em perfis pessoais. Dúvidas sobre o assunto poderão ser esclarecidas no Manual de Mídias Sociais da BRF.

3.3

REGISTROS CONTÁBEIS: TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA

A BRF zela por sua sustentabilidade econômico-financeira, agindo de forma transparente, previsível, tempestiva e qualificada.

Os registros devem refletir de maneira clara, precisa, completa e detalhada as transações realizadas, em observância às regras contábeis – em conformidade com os princípios contábeis previstos em todos os mercados em que operamos e com a norma global de divulgação e registro contábil, as as Normas Internacionais de Relato Financeiro (em inglês, IFRS).

Os balanços, relatórios e demonstrativos financeiros da BRF são submetidos periodicamente aos órgãos reguladores aplicáveis, tais como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil e a U.S. Securities and Exchange Commission (SEC) nos Estados Unidos. Além da conformidade com os reguladores, há a atuação de auditorias independentes em todos os processos.

1

2

3

4

A Empresa preza pelo relacionamento com nossos acionistas e investidores, e por isso age de forma transparente. Da mesma maneira, atende aos prazos estabelecidos pelas legislações aplicáveis, adotando controles internos sobre atividades de contabilidade e auditoria, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e as exigências da lei Sarbanes-Oxley (SOx).

Informações oficiais da BRF também podem ser encontradas nos relatórios anuais disponíveis em nosso site.



Saiba mais

Consulte nossa [Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários](#)



Acesse os

[Relatórios Anuais da BRF](#)

3.4

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: PROTEGENDO NOSSOS ATIVOS E NEGÓCIOS

Devido aos constantes desenvolvimentos tecnológicos e mudanças da sociedade, a informação se tornou um ativo muito valioso. Proteger e gerenciar de forma cuidadosa os dados de colaboradores, clientes, consumidores e parceiros de negócio são obrigações de todos nós na BRF.

A BRF cumpre todas as regras de proteção de dados e atua preventivamente para evitar vazamentos ou transmissão de conteúdo que possa ser usado indevidamente.

Todos são responsáveis por cuidar da informação circulante na BRF, incluindo dados pessoais de colaboradores, clientes, consumidores e parceiros de negócio. Os colaboradores são os principais responsáveis por como e onde a informação está sendo utilizada; isso eleva a importância sobre a conscientização de cada um sobre o que pode ser compartilhado e a forma que isso deve ser feito, bem como o que não pode ser compartilhado com terceiros. A atribuição de classificar uma informação como confidencial é de seu proprietário, que deve definir sua importância estratégica e sua confidencialidade. Em caso de dúvidas, os colaboradores devem sempre consultar seus líderes e políticas inter-

1

2

3

4

nas sobre o tema. A BRF preserva as informações confidenciais e emprega os seus melhores esforços, aplicado a sistemas e processos. A atuação de colaboradores e parceiros deve sempre ser pautada por leis locais e, na ausência delas, pelas melhores práticas globais definidas e divulgadas pela BRF e seus líderes. A BRF espera que todo colaborador gere com bom senso e responsabilidade arquivos e informações disseminadas pela intranet, por e-mail ou por outros canais de comunicação da Companhia.

Além disso, com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, devem ser observados todos os procedimentos para o tratamento de dados pessoais de colaboradores, fornecedores, clientes, consumidores e parceiros de negócio e quaisquer outros titulares que possam interagir com a BRF. As diretrizes para tanto estão estabelecidas na lei, em nossos documentos normativos internos e nas nossas Políticas de Privacidade.

É fundamental que todos os novos processos, campanhas e demais procedimentos, que tratem de dados pessoais, sejam concebidos já com foco em sua proteção, no cumprimento da LGPD e da legislação de proteção de dados aplicável.



Saiba mais
Consulte o portal de
[Relações com Investidores da BRF](#)



e
[Política de Privacidade](#)



4

TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

4.1

ATUAÇÃO RESPONSÁVEL: PREVENÇÃO DE RISCOS EM PARCERIAS

A gestão sustentável de uma cadeia viva, longa e complexa traz grandes desafios, principalmente por conta da relevância da BRF nas comunidades onde está presente.

A BRF conduz suas relações com todos os públicos com os quais se relaciona com ética e transparência. Em suas atividades, a BRF se relaciona com membros de comunidades, acionistas, investidores, governos federais, estaduais e municipais, imprensa, organizações da sociedade civil, fornecedores diretos e indiretos, clientes, consumidores e colaboradores. O diálogo e o relacionamento com esses grupos são baseados na boa-fé, cooperação e transparência mútua. Por esse motivo, tanto a BRF quanto seus parceiros de negócios devem zelar para que as informações prestadas no decorrer da relação sejam completas, verdadeiras e transmitidas tempestivamente.



Conflitos de interesse – um conflito de interesse pode ocorrer quando um colaborador é influenciado a agir por seus interesses pessoais e sem considerar o melhor interesse da Empresa, tomando uma decisão inapropriada no desempenho de suas atividades profissionais. Interesses pessoais incluem qualquer benefício próprio ou de terceiros, com os quais o colaborador tenha vínculos pessoais ou profissionais.

A BRF acredita que identificar e prevenir situações que possam gerar conflitos de interesses protege o negócio e, também, a cada um dos colaboradores.



Na BRF, todos os recursos devem ser usados **para fins profissionais**, em busca dos melhores resultados para a Companhia – nunca para benefício pessoal ou de terceiros, portanto, todos somos responsáveis pelo registro, preservação, uso consciente e adequado de todos os bens (equipamentos, veículos, computadores, softwares, aparelhos celulares etc.)



Considerando a cadeia viva, longa e complexa da Companhia, situações de potencial conflito de interesse podem existir, porém, devem ser sempre evitadas ou minimizadas. Assim, devemos evitar **relações hierárquicas diretas** para alguns graus de parentesco, independentemente do cargo. Também se deve evitar parcerias comerciais com empresas de propriedade de pessoas próximas e familiares de colaboradores que tenham relação de decisão ou influência sobre o contrato de fornecimento ou que tenham qualquer tipo de relacionamento com a BRF.



Conflitos de interesses também envolvem a **autopromoção com uso indevido de dados e ativos da BRF**. Os colaboradores devem se abster de divulgar e compartilhar imagens, vídeos, fotos ou qualquer informação interna que não tenha sido divulgada previamente nos canais oficiais da BRF.



Saiba mais
Consulte as [Política de Conflito de Interesse](#)

4.2

COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO: PREVENIR, COIBIR E REMEDIAR PRÁTICAS IRREGULARES

A corrupção causa efeitos danosos à sociedade e aos mercados. A BRF condena toda e qualquer forma de corrupção, seja nas interações com o Poder Público, seja nas relações privadas, com nossos parceiros comerciais e clientes.

Os colaboradores e parceiros de negócio da BRF devem cumprir as leis nacionais e internacionais de combate à corrupção.

Todos os colaboradores e parceiros que representam ou agem em nome da BRF devem rejeitar a prática de atos de suborno, corrupção passiva ou ativa e pagamentos de facilitação. A BRF proíbe que seus colaboradores dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou que interfiram em sua atuação. Colaboradores BRF, representantes e parceiros de negócios devem cumprir as leis nacionais e internacionais de combate à corrupção e suborno, bem como manter em suas empresas mecanismos de controles internos e programa de integridade, como forma de prevenção de práticas irregulares.



Saiba mais
Consulte nossa [Política
Antissuborno e Anticorrupção](#)

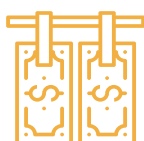


RELAÇÕES COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESAS PÚBLICAS

O relacionamento da BRF com órgãos públicos e/ou autoridades de governo deve ser pautado pela ética e transparência. É proibido o oferecimento de benefícios ou vantagens a agentes públicos em razão de seu cargo ou função com o intuito de obter em troca um favor ou benefício, como agilizar a obtenção de uma licença ou evitar a aplicação de uma multa.

Solicitações de vantagens indevidas feitas por agentes da Administração Pública devem ser explicitamente negadas e registradas no Canal de Transparência.

A BRF não possui posicionamento político e observa as restrições legais quanto a doações a partidos políticos.



COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO TERRORISMO

A BRF e seus colaboradores devem cumprir as legislações nacionais e internacionais aplicáveis ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. A BRF busca realizar negócios com parceiros com boa reputação e cujas atividades empresariais sejam legais e cujos recursos sejam provenientes de fontes legítimas.

4.3

BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O propósito de Vida Melhor norteia a responsabilidade social: a BRF tem ciência do grande impacto positivo não apenas de seus produtos, mas também das ações de apoio às comunidades em que atua.

Ao alocar recursos em projetos, programas, eventos ou iniciativas de terceiros, a BRF observa a aderência deles à Essência e a existência de benefício à comunidade nas frentes eleitas como prioritárias – o alimento como promotor de transformação e causas educacionais, sociais e culturais.

A fim de assegurar a transparência e idoneidade de todos os investimentos que podem vir a ser feitos, este Manual de Transparência se alia à Política de Doações e Patrocínios para orientar todos os projetos, doações e patrocínios realizados pela BRF, por suas marcas e/ou pelo Instituto BRF, entidade responsável pelo investimento social privado da BRF.

NOSSAS DIRETRIZES

- **Doações:** todas as entregas de alimentos e produtos devem ser feitas a entidades formalizadas, registradas e idôneas, respeitando as normas de armazenagem, guarda e consumo dos produtos;
- **Eventos:** os patrocínios e doações de produtos para eventos devem obedecer às normas e, além disso, estar conectados às estratégias de divulgação das marcas e a Essência;
- **Governos e entidades:** as reuniões com poder público e organizações sociais devem ser pautados pela ética e transparência. Todas as interações devem ser formalizadas por e-mail ou ata.
- **Propósito:** as doações são realizadas para fins humanitários ou educacionais e os patrocínios para promoção de nossas marcas.



A BRF entende que **brindes e presentes** não devem gerar benefício pessoal ou influenciar decisões de negócios. Apesar de serem práticas comuns e aceitas em algumas circunstâncias, brindes, presentes e outros tipos de benefícios também podem ser entendidos como formas de suborno e, por isso, merecem especial atenção de todos os colaboradores.



Hospitalidades podem ser **oferecidas e aceitas** se forem concedidas e/ou recebidas sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou troca de favor, com natureza estritamente profissional, e com as aprovações necessárias. O custeio de viagens de negócios não pode, em qualquer circunstância, ser estendido para familiares e outras pessoas. Além disso, é proibido aceitar convites que tenham exclusivamente caráter de entretenimento.



Todos os casos devem ser **imediatamente comunicados** ao seu gestor, à área de gente e a outros canais disponíveis para auto-declarações.



Saiba mais

Consulte nossa [Política de Doações e Patrocínios](#)



e [Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades](#)

4.4

ACIONISTAS E INVESTIDORES: DIÁLOGO COM O MERCADO DE CAPITAIS

Em sintonia com o compromisso com a precisão e transparência na gestão de registros contábeis e financeiros, toda a comunicação com provedores de capital da BRF – seus acionistas e seus investidores, proprietários de ações e valores mobiliários – é feita com base em normas de governança corporativa, leis e boas práticas dos mercados em que atuamos.

A situação financeira e as informações sobre o desempenho da BRF são divulgadas de forma transparente e confiável ao mercado. As limitações no uso e na divulgação de informações privilegiadas são observadas, de forma diligente, em conformidade com a legislação e melhores práticas de mercado. Os mesmos princípios de transparência se aplicam às transações comerciais entre partes relacionadas, que são permitidas dentro de nossas normas de governança.



Saiba mais
Consulte o portal de
[Relações com Investidores da BRF](#)



GESTÃO DO MANUAL DE TRANSPARÊNCIA

5.1

ACOMPANHAR E COMUNICAR DESVIOS: ESTE MANUAL NA PRÁTICA

A BRF está comprometida em garantir que todos os potenciais desvios de conduta praticados por colaboradores sejam devidamente apurados.

Assim, as pessoas são encorajadas a denunciar e comunicar casos suspeitos de violação do Manual de Transparência e de leis, regulamentos e políticas da BRF e dos países em que atua.

As decisões são baseadas em um processo que garante o anonimato e a não retaliação a registros feitos com responsabilidade, bem como a investigação minuciosa e tomada de decisões condizentes com a comprovação e a gravidade dos desvios de conduta apurados.

Também na gestão da ética e da conformidade, a BRF garante que todos os colaboradores conheçam este Manual de Transparência e entendam a necessidade do cumprimento de seus dispositivos.

1

2

3

QUEM GERENCIA

Com base nas melhores práticas de governança corporativa, o Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria e Integridade (CAI), e o Comitê de Transparência possuem responsabilidade direta sobre a gestão do Manual de Transparência.

A elaboração, a revisão e a correta disseminação do conteúdo do documento ficam a cargo da Diretoria de Compliance da BRF. O compromisso é apresentar o material a todos os colaboradores da Empresa em seu processo de integração e, periodicamente, abordá-lo em treinamentos e reciclagens.

O Manual de Transparência deve ser disponibilizado de forma pública e acessível a todos, em formato digital ou impresso, a fim de fomentar boas práticas e atitudes éticas em toda a nossa cadeia produtiva.

5.2

CANAL E COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA: ONDE DENUNCIAR E COMO ACOMPANHAR

A BRF disponibiliza um canal que possibilita o recebimento de denúncias internas e externas, relativas a eventuais descumprimentos deste Manual de Transparência e de políticas, legislações e regulamentações aplicáveis à Empresa.

Recomenda-se que os relatos de casos de possíveis desvios de conduta e atos que contrariem as regras deste Manual de Transparência contenham as seguintes informações:

- **Quem** são as pessoas envolvidas na ocorrência;
- **Como** aconteceu o fato denunciado (quanto mais detalhes fornecidos, melhor);
- **Quando** aconteceu o fato;
- **Onde** se deu a ocorrência;
- **Por que** houve a violação – quais seriam as motivações;
- **Evidências** que possam contribuir para apuração do fato denunciado.

Com base em boas práticas de governança corporativa, o canal é independente e administrado por uma empresa terceira. Isso possibilita o anonimato de relatos de colaboradores ou de pessoas externas à BRF. A Diretoria de Compliance é o órgão responsável pela apuração de denúncias recebidas pelo Canal de Transparência da BRF. Assim, eventuais denúncias que possam envolver a própria Diretoria de Compliance serão apuradas pelo Conselho de Administração da BRF e pelo Comitê de Auditoria e Integridade.

O Comitê de Transparência, composto de membros do Comitê Executivo da BRF, avalia os casos e recomenda eventuais sanções em casos de violações dos termos deste Manual de Transparência. Em casos que não contenham indícios reais de desvios, os colaboradores devem recorrer a seus superiores imediatos (ou ao responsável na área de Gente) para esclarecer possíveis dúvidas.

Casos de desvios de conduta que envolvam superior hierárquico, ou a área de Gente, ou que não forem devidamente esclarecidos devem sempre ser registrados por meio do Canal de Transparência.



Acesse o [Canal de Transparência](#)

- No site da BRF
- Via e-mail ou telefone (dados no site da BRF)
- Diretamente com o Departamento de Compliance

Sites

www.brf-global.com

www.integridade.brf.com (BR)

www.compliance.brf.com (exterior)

5.3

MEDIDAS DISCIPLINARES E RESPOSTAS

Diante de denúncias recebidas nos canais disponíveis, a BRF se compromete a investigar cada caso com independência, cautela e responsabilidade, de forma justa, imparcial e equilibrada e observando a presunção da inocência, assegurando a ampla defesa e contraditório.

Busca-se o equilíbrio também na tomada de decisões sobre as denúncias, a partir de um viés de oportunidade de educação para os envolvidos, e não de um caráter meramente punitivo. O processo inclui a garantia de proteção ao denunciante e o sigilo na apuração dos fatos. Atuam na análise dos casos equipes das diretorias e áreas de Compliance e Jurídico, da área de Gente e, dependendo da situação relatada, investigadores externos independentes.

O sigilo em todas as etapas da investigação e a proteção da identidade do denunciante, bem como dos eventuais investigados, são princípios básicos que devem ser observados não apenas pela equipe de investigação, mas também por todas as testemunhas ou pessoas envolvidas. A não observância desses princípios pode se caracterizar como uma violação deste Manual de Transparência.

1

2

3

Em caso de violações ao Manual de Transparência, o Comitê de Transparência irá adotar medidas disciplinares, que podem ser desde uma advertência verbal até a demissão com ou sem justa causa, não excluindo, quando cabível, a adoção de medidas judiciais, por meio de processos civis e/ou criminais.

Após apuração, todas as denúncias poderão ser comunicadas aos denunciantes, caso esses sejam identificáveis ou tenham canal de comunicação com a Empresa. Porém, em função da natureza confidencial de qualquer investigação, os resultados permanecerão confidenciais e não serão compartilhados.

Casos que necessitem ser informados a entidades externas e autoridades contarão, sempre, com a cooperação integral da BRF para uma apuração justa, célere e responsável.



Saiba mais
Consulte a [Política de Denúncias](#)
ao Canal de Transparência

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Esta é a terceira edição do Manual de Transparência da BRF, elaborada com a participação de um grupo multidisciplinar que discutiu, revisitou e propôs o conteúdo aqui apresentado.

Agradecemos aos envolvidos neste processo.

ESCOPO E APLICAÇÃO

- Manual aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2023.
- Em vigor a partir de 1º de março de 2023.
- Este documento e seu recebimento não configuram necessariamente vínculo empregatício.
- A BRF reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio e sem necessariamente realizar alterações a este Manual.
- As políticas e procedimentos citados aqui podem ser encontrados no site institucional da BRF e na intranet ou com a área de Documentos Normativos.
- Esta versão revoga qualquer outra anteriormente publicada; no entanto, não isenta colaboradores de conhecer o conteúdo apresentado nas políticas de integridade BRF.
- Atualização da Mensagem da Liderança (CEO), Regras de Ouro, e itens 3.4., 5.1. e 5.2. em relação à versão aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2020.

GLOSSÁRIO

CAI – Comitê de Auditoria e Integridade da BRF

CEO – Chief Executive Office
Líder executivo máximo de uma organização

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Governança corporativa – Conjunto de processos, políticas, regulamentos e instituições que regulam a maneira como uma empresa é gerida e controlada

IFRS – International Financial Reporting Standards
Principal conjunto de normas, regras, fundamentos e princípios que unificam os padrões contábeis globais

Interdependência – Relação entre pessoas ou coisas que mantêm uma dependência umas das outras, e que se apoiam mutuamente para realizar uma mesma finalidade

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

SEC – Securities and Exchange Commission
É a Comissão de Títulos e Câmbio dos Estados Unidos

SOx – Sarbanes-Oxley
Lei norte-americana relacionada ao combate às fraudes em registros contábeis.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Canal de Transparência

0800 450 0000

www.integridade.brf.com (Brasil)

www.compliance.brf.com (Exterior)

Canal de Gente

0800 286 7777

E-mail

denuncia@brf.com

compliance@brf.com

Redes sociais



Facebook

www.facebook.com/wearebrf



LinkedIn

www.linkedin.com/company/brf/



Instagram

www.instagram.com/brf_global/



Twitter

twitter.com/brf_brasil



YouTube

www.youtube.com/user/brfglobal



www.brf.com